



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2020**

**“PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES”**

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.353/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no município de São Mateus, em virtude da pandemia anunciada pela Organização Mundial da Saúde, classificada e codificada como Epidemia – 1.5.1.10, tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “define os serviços públicos e as atividades essenciais, mediante a situação de pandemia em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), seu Art. 3º parágrafo 1º e inciso II –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

assistência e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Considerando das Portarias Internas do Fundo Municipal de Assistência Social nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020 que estabelecem parâmetros para atendimento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo Sistema Único de Assistência Social do Município de São Mateus, no contexto de enfrentamento aos impactos sociais, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o possível período de transição eleitoral, tendo em vista a necessidade da permanência da execução dos serviços, prevendo a gravidade do nível de desproteção social no período pós pandemia;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1.** A prorrogação do Processo Seletivo SUAS Nº 001/2019, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de vencimento do processo em vigência, conforme Artigo 1º da Lei Nº 1.792/2019 e parecer da Secretaria de Gabinete do processo nº 013432/2020.

**MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 9.451/2017**